

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte três, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n°. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade n°. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF n°. 949.639.169-91, e de outro lado AUTO POSTO FRANCI LTDA, com inscrição no CNPJ sob n° 97.385.801/0001-54, sediada à Rod BR 158, s/n°, CEP 85340-000 na cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, devidamente representada pela Sra. MICHELLE SOUTIER JUSTI, brasileira, casada, inscrita no CPF n°. 021.898.339-57, resolvem aditar o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

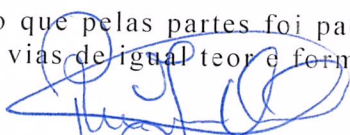
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira referente ao fornecimento de combustível entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, relativamente à Gasolina Comum e Etanol, a qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no percentual,

Gasolina Comum, de 8,3% (oito vírgula três por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos).

Etanol, de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato e pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

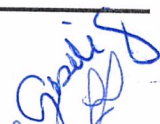

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente


MICHELLE SOUTIER JUSTI
Auto Posto Franci Ltda

Testemunhas:

1- Dúcia Seibel
CPF 042.375.469-69

2- Andréis Mercun
CPF 007.469.449-93





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.8/2022-CMRBI
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ n°. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki n°. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Rivair José de Oliveira, CPF n° 949.639.169-91.

Contratada: Auto Posto Franci Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 97.385.801/0001-54, sediada à BR 158, S/N°, KM 23,7, CEP 85340-000 na cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, devidamente representada pela Sra. Micheli Soutier Justi, brasileira, inscrita no CPF sob n° 021.898.339-57.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira referente ao fornecimento de combustível entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, relativamente à Gasolina Comum e Etanol, o qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passam a ter aumento no percentual, gasolina comum de 8,3% (oito vírgula três por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) e etanol de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), passando-se o preço do etanol para R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos).

Data da assinatura: 15/03/2023.

Grazi S